

EDITAL N°111, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR OFERTADO PELO CAMPUS CURITIBA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ETAPA RECURSAL: BANCAS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS PRETOS/AS OU PARDOS/AS

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. As entrevistas de validação serão realizadas via Google Meet;
2. O envio dos e-mails com a convocação ocorrerá até as 13h do dia 05/04/2022. Caso o candidato/a convocado/a não receba o e-mail até esse horário, deverá solicitar por e-mail ps.fic.ifpr.curitiba@gmail.com, até as 18h do dia 05/04/2022;
3. No momento da entrevista será necessário apresentar um documento de identidade com foto;
4. A autodeclaração de pessoa preta ou parda será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Heteroidentificação, prioritariamente com base no fenótipo e, complementarmente, nas perguntas feitas pela banca nos termos do protocolo de entrevista, sendo que no transcorrer da entrevista, a Banca de Heteroidentificação, poderá solicitar ao candidato que abaixe sua máscara por alguns instantes para a verificação dos traços fenótipos, caso o candidato esteja utilizando durante a realização da entrevista.
5. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração. Os critérios fenotípicos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/Banca de Heteroidentificação) do indivíduo preto e pardo.
6. No momento da entrevista não será permitido ao candidato o uso de boné, chapéu ou qualquer outro tipo de adereço na cabeça, bem como, a utilização de maquiagem. O uso de qualquer meio fraudulento, independentemente de quando venha a ser comprovado ou ainda a recusa em abaixar a máscara por alguns instantes quando solicitada pela Banca de Heteroidentificação com o objetivo de se visualizar o fenótipo ensejará no cancelamento do registro acadêmico e consequente perda do vínculo com o IFPR.
7. Os horários indicados no cronograma a seguir, não poderão ser alterados a pedido do/a candidato, não sendo possível qualquer escolha do horário de sua parte;
8. A não participação do/a candidato/a na entrevista, independentemente do motivo, implicará em indeferimento da autodeclaração e em seu redirecionamento para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

2. NÃO HOUVE RECURSOS.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 13/04/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700760** e o código CRC **2CCCD24C**.

Referência: Processo nº 23411.003425/2022-58

SEI nº 1700760

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
R. João Negrão, 1285, Curitiba - PR | CEP CEP 80230-150 - Brasil